

PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 002 DE 04 DE JANEIRO DE 2016.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Art. 1°. Designar os servidores a seguir relacionados para compor a Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura Municipal de Salinópolis:

PRESIDENTE

TATIANA DO SOCORRO MARTINS DA SILVA

MEMBROS:

- MARIA APARECIDA MORAES MONTEIRO
- DAINA TEIXEIRA COSTA

SUPLENTES:

- ANA CAROLINA STOHR COSTA MARTINS
- MÁRCIA HELENA COSTA PINHEIRO
- Art. 2°. Os suplentes substituirão os membros permanentes em caso de afastamento ou impedimento legal;
- Art. 3°.Um dos membros permanentes responderá pelo presidente no caso de afastamento ou impedimentos deste, observada a ordem do art. 1°;
- **Art. 4°.** Sem prejuízo das atribuições expressamente previstas em lei, competirá à Comissão Permanente de Licitação:
 - I Coordenar os processos de Licitação;
 - II Confeccionar minutas de Editais e Contratos, submetendo-as apreciação da Assessoria Jurídica;
 - III Processar e julgar as fases de habilitação e propostas

Trav. Pr. Ananias Vicente Rodrigues, 118 – Centro Fones: (091) 3423-5344 / 5353 – CNPJ: 05.149.166/0001-98 CEP 68721-000 – Salinópolis / PA





PREFEITURA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS GABINETE DO PREFEITO

IV – Manifestar-se em 1ª instância dos recursos eventualmente interpostos;
 V – Requisitar parecer técnico e/ou jurídico, quando julgar necessárias na forma da legislação vigente;

VII – Praticar todos os atos necessários para consecução de suas finalidades.

Art. 5°. Uma vez exaurido o prazo recursal e julgados todos os recursos eventualmente interpostos, o resultado alcançado peça Comissão será levado à deliberação do titular do Órgão para homologação e adjudicação, sem prejuízo das contingentes revogações ou anulações quando necessárias;

Art. 6°. Os membros da Comissão Permanente de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente e fundamentada tiver sido registrada em ata lavrada na reunião em que tiver sido tomada a decisão, de acordo com o parágrafo 3°, do artigo 51 da lei n° 8.666/93;

Art. 7º. A Comissão exercerá suas atribuições pelo prazo de (1) ano;

Art. 8°. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação

Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Salinópolis, 04 de janeiro de 2016.

Paulo Henrique da Silva Gomes Prefeito Municipal de Salinópolis.

Registrada e publicada Em 04/01/2016